



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2211 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.08.244.0042.2161	Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	33504300	873	100	83.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>83.000,00</b>
					<b>0</b>

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.123.0005.2025	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	33909300	135	100	83.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>83.000,00</b>

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de Setembro de 2019.

**AÉCIO GEDES SOARES**

Prefeito Municipal.

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 20/09/2019  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**